EDITAL Nº 02/2026, de 10 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
Protocolo Nº 1076/2026
Data: 10/11/26
Responsável

"PROCEDE A CHAMADA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DAS FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA – RS, juntamente com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

– a Constituição Federal de 1988, que assegura a proteção integral e a prioridade absoluta à criança;

– a Lei nº 9.394/1996 (LDB), especialmente no que tange à organização da Educação Infantil e à garantia do atendimento educacional às crianças de 0 a 3 anos;

– o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

– a Resolução CNE/CEB nº 02/2018, que dispõe sobre a data de corte e organização da Educação Infantil;

– o Decreto Municipal nº 5450/2025 que dispõem sobre o atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil – Creche, durante o período de férias escolares, que institui procedimentos, critérios e condições para o atendimento complementar assistencial durante as férias escolares na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I;

– a necessidade de organizar, de forma planejada e transparente, a oferta de atendimento às crianças da Educação Infantil – Creche durante o período de férias escolares, considerando a capacidade física, os recursos humanos e a comprovação de necessidade das famílias;

TORNAM PÚBLICO o presente Edital de Chamada para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** destinada às famílias de crianças matriculadas na Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos), interessadas em solicitar vaga para atendimento durante o período de férias escolares.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem por finalidade identificar a demanda das famílias que necessitam de atendimento excepcional durante o período de férias escolares, de caráter assistencial e não pedagógico.

1.2. que somente será concedida após análise técnica, social e administrativa, conforme critérios definidos no Decreto Municipal.

1.3. O atendimento será ofertado somente às crianças regularmente matriculadas na etapa CRECHE (0 a 3 anos) no ano letivo de 2026, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

2. DO PERÍODO E FORMA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

2.1. O período para manifestação de interesse será de 16 de novembro a 23 de novembro de 2026, junto à Secretaria e/ou Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

2.2. A manifestação deverá ser realizada por meio de formulário próprio, disponibilizado pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal, disponível no anexo do Decreto Municipal nº 5450/2025.

2.3. O formulário deverá ser entregue presencialmente, acompanhado dos documentos comprobatórios listados nesta Edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1. Poderão manifestar interesse apenas famílias que comprovem, mediante documentação:

I – Comprovação de vínculo empregatício ou autônomo de ambos os responsáveis legais, mediante declaração ou comprovante de trabalho;
II – Ausência de outro responsável maior de 18 anos no domicílio que possa acompanhar a criança;
III – Situações sociais específicas, mediante parecer do setor de Assistência Social do Município;
IV – Parecer da direção da escola quanto à viabilidade operacional e ao melhor interesse da criança;
V – demais critérios previstos no Decreto Municipal que regulamenta o atendimento.

3.2. O atendimento terá cunho assistencial complementar, priorizando ações de cuidado, recreação e interação, vedado o uso pedagógico e de caráter curricular.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Para a manifestação de interesse, a família deverá apresentar:

I – Cópia da Carteira de Identidade dos pais ou responsáveis legais;
II – Cópia da Certidão de Nascimento ou RG da criança;
III – Comprovantes de vínculo empregatício ou declaração de atividade laboral (para empregados, autônomos ou MEIs);
IV – Declaração de ausência de responsável maior de 18 anos no domicílio, quando for o caso;
V – Parecer ou relatório da Assistência Social, nos casos de vulnerabilidade;
VI – Comprovante de residência atualizado;
VII – Ficha de Manifestação de Interesse preenchida.

4.2. Documentos complementares poderão ser solicitados conforme necessidade de verificação das informações prestadas.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E DA CONCESSÃO DAS VAGAS

5.1. A análise das solicitações será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em conjunto com a Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I.

5.2. As vagas serão concedidas conforme:

I – comprovação da necessidade apresentada;
II – disponibilidade de profissionais;
III – capacidade física da unidade destinada ao atendimento;

6. DO PERÍODO DE ATENDIMENTO

6.1. O atendimento em período de férias ocorrerá do dia 17 de dezembro de 2026 até o dia 23 de dezembro de 2026 e do dia 04 de janeiro de 2027 até o dia 29 no mês de janeiro de 2027;

6.2. Nos dias 01 a 12 de fevereiro de 2027, a escola ficará fechada sem atendimento para devidas higienizações, organizações dos espaços e preparação para o início do ano letivo de 2027;

6.3. O calendário letivo de 2027 terá início no dia 15 de fevereiro de 2027.

6.4. O horário de atendimento seguirá os turnos estabelecidos para a Educação Infantil – Creche:

– **Integral:** 7h45 às 17h10
– **Parcial Matutino:** 7h45 às 12h10
– **Parcial Vespertino:** 12h50 às 17h10

6.5. A família deverá cumprir rigorosamente os horários para garantir segurança e organização do serviço, sendo que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e escola não se responsabilizam por alunos que cheguem antes das 7h45, no turno da manhã, e 12h50, no turno da tarde.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição implica ciência e concordância com todas as disposições deste Edital e do Decreto Municipal que regulamenta o atendimento em período de férias.

7.2. O Município poderá revogar, suspender ou alterar este Edital por razões de interesse público ou por fato superveniente devidamente justificado.

7.3. Casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em conjunto com a Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, podendo ser consultado o Conselho Municipal de Educação.

Nova Ramada - RS, 10 de novembro de 2026.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI
Prefeito Municipal

DARCY DALLABRIDA
Secretário Mun. de Educ., Cult., Desp. e Tur.